

PARECER N.º /2015.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 5/2015

AUTORA: MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR ALINO COELHO.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução para dar legalidade para a utilização do painel eletrônico.

É o relatório, passo a fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO

Extraí-se de análise da proposição em comento que a Mesa Diretora possui competência para fazer a mudança perseguida conforme se extrai do inciso II do artigo 78 da Resolução 195 de 25 de novembro de 2010 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai *verbis*:

II - apresentar projeto de resolução, que vise a:

a) dispor sobre seu funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargo e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONCLUSÃO

Diante do aqui se expõe no que concerne o aspecto de legalidade analisada, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº. 5/2015.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 30 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
RELATOR